

CERTIFICO e dou fé que neste **Registro Geral de Imóveis** consta a matrículas, registro e averbações, a seguir Transcritos, constituindo **CERTIDÃO** a presente cópia, para todos os fins legais (art. 19,§1º, Lei nº 6.015/73)

## **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÚNA - MG**

CARTÓRIO JOÃO GOMES



Oficial Titular  
**João Ary Gomes**

Substitutas  
**Eláise Regina Motta Gomes**  
**Maisa Conceição Gomes Gontijo**

LIVRO N° 2JI  
MATRICULA N° 55682

FOLHA N° 82  
DATA: 29/10/2014

**IMÓVEL:-** *Apartamento Residencial 102 do Bloco B, do condomínio "Residencial Garcias", com frente para a Rua Antônio Fonseca, nº 174, com área privativa de 54,31 m² e área comum total de 104,268 m², perfazendo uma área real total de 158,578 m² e sua respectiva fração ideal de 0,008806 a ser edificado no lote de terreno de número 08-C (oito C), da quadra 014 (quatorze), zona 10 (dez), com a área de 10.865,85m² (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), situado na Rua Antônio Fonseca, no Bairro Garcias, nesta cidade de Itaúna, MG, tendo 51,75 metros de frente para a referida rua; 21,75 metros, mais 16,11 metros, mais 07,55 metros, mais 12,38 metros, mais 123,23 metros pela lateral direita confrontando com os lotes 08-B, 08-A e 08; 29,49 metros, mais 6,22 metros, mais 105,04 metros, mais 9,56 metros pela lateral esquerda confrontando com os lotes 07 e 08G; e, 219,90 metros pelos fundos confrontando com o Córrego dos Capotos.-*

**PROPRIETÁRIA:-** *TTC ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.257.212/0001-63, com sede na Rua Aurélio Campos, nº 365, Bairro Piedade, nesta cidade de Itaúna, MG.*

**REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula 55.227, fls. 027 do livro 2-JG.

Emolumentos R\$15,81 + TFJ R\$4,97 = R\$20,78. (mvs)

A Oficial Substituta, \_\_\_\_\_

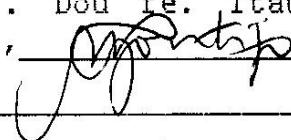
**AV.1/55.682** - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - PROTOCOLO 113455 de 08/10/2014- Convenção do Condomínio do "Residencial Garcias", datada de 12/09/2014, está registrada sob nº 10.242, fls. 042, Lº 3-AT, de Registro Auxiliar deste Cartório e obriga a todos os seus titulares de direito sobre as unidades; e dela consta em seu Art. 4º, § 4 o seguinte: "§4. Aprovado pela Prefeitura Municipal de Itaúna, projeto arquitetônico com área privativa de 6.155,90 m², área comum coberta de 29,69 m² do 1º ao 4º pavimento totalizando 831,32 m², 35,33 m² referente á guarita, 1.770,60 m² de vagas de estacionamento cobertas, sendo desse total 225 m² referente a vagas autônomas, totalizando 8.793,15 m² de área construída, não constando na mesma, área comum descoberta de 9.272,23 m² referente a vagas de estacionamento descobertas, vias de circulação, terreno e ático. Os critérios de apuração de área da Prefeitura Municipal de Itaúna diferem dos utilizados pela NBR 12.721. Também no **Parágrafo único do Art. 27**, consta que "A unidade comercial e as vagas de estacionamento autônomas ficarão responsáveis apenas pela limpeza e manutenção de suas unidades, bem como do passeio, toldos e fachadas correspondentes, ficando isentas do pagamento das despesas do condomínio."; com as demais cláusulas e condições constantes da Convenção de condomínio e que deste registro fazem parte integrante. Emolumentos R\$12,57 = TFJ R\$3,95 = R\$16,52. (mvs). O referido é verdade e dou fé. Itaúna,

continua no verso ...

29 de outubro de 2014. A Oficial Subst.,



**AV.2/55.682** - AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE DE ÔNUS - CERTIDÕES POSITIVAS - PROTOCOLO 113455 de 08/10/2014 - Fica transportada para esta matrícula as certidões positivas averbadas sob nº AV.1 na matrícula procedente 55.227, Lº 2-JG, do seguinte teor: "AV.1/55.227 - CERTIDÕES POSITIVAS - Fica transportada para esta matrícula, as seguintes certidões positivas: Da matrícula 45.547, fls. 147, livro 2JH, anterior a matrícula procedente 54.941, fls. 141, livro 2JE, em nome de Lúcio Belo de Oliveira: Certidão de débitos tributário positiva da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, emitida em 14-03-2012 e válida até 12-06-2012, código de controle da certidão: 2012000087760461; Da matrícula anterior 45.548, fls. 148, livro 2-HJ, em nome de Sonia de Faria Nogueira: Certidão de débitos tributários Positiva referente ao IPVA (Renavan Placa - 609284762-CPI-2495), da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, emitida em 16/02/2012, e válida até 16/05/2012, código de controle da certidão: 2012000085782165.- Dou fé. Emolumentos e TFJ: Nihil. conforme art 10, parágrafo 2º, Lei 15.424/2004 e parágrafo único art. 712 do Código de Normas. (AIS). Itaúna, 15 de julho de 2014. A Oficial Substituta, (a) M.C.G.Gontijo." Emolumentos e TFJ: Nihil. conforme art 10, § 2º, Lei 15.424/2004 e parágrafo único art. 712 do Código de Normas. (mvs). Dou fé. Itaúna, 29 de outubro de 2014. - A Oficial Substituta,



**AV.3/55.682** - AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE DE ÔNUS - ÁREA NON EDIFICAND/ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - PROTOCOLO 113455 de 08/10/2014 - Fica transportada para esta matrícula a área non Edificand/área de preservação permanente, averbada sob nº AV.2, na matrícula procedente 55.227, Lº 2-JG, do seguinte teor: "AV.2/55.227 - ÁREA NON EDIFICAND/ÁREA PRESERVAÇÃO PERMANENTE - Fica transportada para esta matrícula, o seguinte: uma área "non Edificand" de 30,00 metros do córrego dos Capotos e área de preservação permanente de 454,75m², da matrícula 45.547, fls 147, livro 2-HJ; uma área "non Edificand" de 30,00 metros do córrego dos Capotos e área de preservação permanente de 411,95m², da matrícula 51.508, fls. 108, livro 2-IN; uma área "non Edificand" de 30,00 metros do córrego dos Capotos e área de preservação permanente de 411,95m² da matrícula 51.510, fls. 110, livro 2-IN, já unificadas e mencionada na matrícula 54.941, fls. 141, livro 2-JE. Da matrícula procedente 54.941, fls. 141, livro 2-JE, na planta de unificação aprovada pela Prefeitura Municipal de Itaúna, aos 24-08-2012, processo 10.038, uma área "non edificand" de 30,00 metros do córrego dos Capotos e uma área de preservação permanente de 1.564,41m². Da matrícula procedente 45.548, fls 148, livro 2HJ uma área "non Edificand" de 30,00 metros do córrego dos Capotos e área de preservação permanente de 427,45m². Da matrícula procedente 45.549, fls. 149, livro 2HJ uma área "non Edificand" de 30,00 metros do córrego dos Capotos e área de preservação permanente de 428,45m². Da matrícula procedente 45.550, fls. 150, livro 2HJ uma área "non Edificand" de 30,00 metros do córrego dos Capotos e área de preservação permanente de 371,10m². Na planta de unificação aprovada pela Prefeitura Municipal de Itaúna, aos 10-07-2014, processo 10.029 de 08-07-2014, consta que no lote

continua na próxima página.

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÚNA - MG

CARTÓRIO JOÃO GOMES



Oficial Titular  
João Ary Gomes

Substitutas  
Elaise Regina Motta Gomes  
Maísa Conceição Gomes Gontijo

LIVRO N° 2JI  
MATRICULA N° 55682

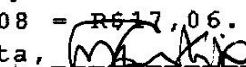
FOLHA N° 82-A  
DATA: 29/10/2014

acima, atualmente, existe uma área "non edificand" de 30,00 metros do Córrego dos Capotos e uma área de preservação permanente (APP) de 3.382,90m<sup>2</sup>. Dou fé. Emolumentos e TFJ: Nihil. conforme art 10, parágrafo 2º, Lei 15.424/2004 e parágrafo único art. 712 do Código de Normas. (AIS). Itaúna, 15 de julho de 2014. A Oficial Substituta, (A) M.C.G.Gontijo". Emolumentos e TFJ: Nihil, conforme art 10, parágrafo 2º, Lei 15.424/2004 e parágrafo único art. 712 do Código de Normas. (mvs). Dou fé. Itaúna, 29 de outubro de 2014. - A Oficial Substituta,

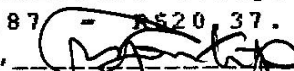
AV. 4/55.682 - IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO - PROTOCOLO 113455 de 08/10/2014 - O imóvel acima matriculado, encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de Licença de Construção fornecido pela Prefeitura Municipal de Itaúna datado de 24/09/2014 pelo processo 3550/13, aprovado em 10/05/13. A Incorporação está registrada sob n° R.5 da matrícula precedente 55.227, aos 29/10/2014 e dela consta a existência das seguintes certidões positivas: a) Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - 2ª Vara Cível da Comarca de Itaúna/MG - Processo n° 0052782-15.2014.8.13.0338 distribuído aos 16/05/2014, de execução fiscal; Processo n° 0029046-65.2014.8.13.0338 distribuído aos 25/03/2014, de procedimento ordinário, ambos que tramitam na Secretaria da 2ª Vara Cível desta Comarca de Itaúna, MG. b) Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 20/10/2014. A incorporação foi submetida ao patrimônio de Afetação, conforme AV.7 da matrícula precedente 55.227. Caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em lei, a matrícula poderá ser encerrada. Emolumentos R\$12,57 + TFJ R\$3,95= 16,52. (mvs). Dou fé. Itaúna, 29/outubro/2014. A Oficial Subst.,

AV. 5/55.682 - RERRATIFICAÇÃO CONVENÇÃO CONDOMÍNIO - PROTOCOLO 117065 DE 27/04/2015 - Conforme rerratificação à Instituição e Convenção de Condomínio do "Residencial Garcias", acima mencionada e registrada sob n° 10.242, fls. 042, L° 3-AT, datada de 23/04/2015, com firma reconhecida, promovo esta averbação para constar que foi alterado no Capítulo II, o art. 04, § 4º, para constar que o apartamento acima matriculado tem uma área total coberta de 69,68848 m<sup>2</sup>, sendo área privativa de 54,31 m<sup>2</sup>, área de uso comum 15,37848 m<sup>2</sup> e uma vaga de estacionamento descoberto já incluída na área de 88,88952 m<sup>2</sup> de área comum descoberta, totalizando a área real total de 158,5780 m<sup>2</sup>, - permanecendo com a


continua no verso . . .

mesma fração ideal e inalterados os demais capítulos, artigos, parágrafos e itens da convenção de Condomínio já mencionada. Emolumentos R\$12,98 + TFJ R\$4,08 = R\$17,06. (mvs). Dou fé. Itaúna, 15/05/2015. A Oficial Substituta, 

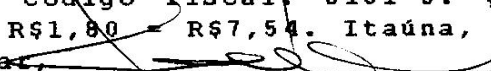
---

**AV. 6/55.682 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL** - Protocolo nº 133.169 de 11.07.2017 - Conforme requerimento, acompanhado de **certidão simplificada** da junta comercial e quarta alteração contratual em nome de TTC Construtora e Incorporadora Ltda, realizada em 13 de junho de 2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob nº 6301945 em 30.06.2017, NIRE 31209291554 e protocolo 173197515 - 28.06.2017, arquivados, promovo esta averbação para constar que a **denominação social da proprietária do imóvel foi alterada para TTC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, continuando o mesmo CNPJ, ou seja, 14.257.212/0001-63. O referido é verdade e dou fé. (GBF). Ato praticado: Código fiscal: 4134-3. Emolumentos R\$15,50 + TFJ R\$4,87 = R\$20,37. Itaúna, 17 de julho de 2017. A Oficial Substituta, 

---

**AV.7/55.682 - BAIXA E HABITE-SE** - Protocolo 136.150 de 11.12.2017 - Conforme requerimento, acompanhado de certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Itaúna, datada de 22.11.2017, extraída do processo nº 16.602/2017, em 21.11.2017, foram concedidos o habite-se e a baixa de construção, arquivados, promovo esta averbação para constar que **TTC Construtora e Incorporadora Ltda**, construiu o apartamento nº 102, Bloco B, com frente para a Rua Antônio Fonseca, nº 174, para fins residenciais, com área útil de 54,31m<sup>2</sup> e área comum de 15,37848m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 69,68848m<sup>2</sup>, com instalações completas, com o valor tributário atual de R\$12.739,00. Dou fé. (GBF). Ato praticado: Código fiscal: 4147-5. Emolumentos R\$195,08 + TFJ R\$75,16 = R\$270,24. Arquivamento: Código fiscal: 8101-8. Quantidade: 4. Emolumentos R\$22,96 + TFJ R\$7,20 = R\$30,16 Itaúna, 28 de dezembro de 2017. O Oficial Titular, 

---

**AV.8/55.682 - CND/INSS** - Protocolo 136.150 de 11.12.2017 - Foi apresentada para ser arquivada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002552017-88888632, referente a edificação acima averbada sob nº 7. (GBF). O referido é verdade e dou fé. Ato praticado: Código fiscal: 4135-0. Emolumentos R\$15,50 + TFJ R\$4,87 = R\$20,37. Arquivamento: Código fiscal: 8101-8. Quantidade: 1. Emolumentos R\$5,74 + TFJ R\$1,80 = R\$7,54. Itaúna, 28 de dezembro de 2017. O Oficial Titular, 

---

**R. 9/55.682 - COMPRA E VENDA** - Protocolo nº 156.280 de 18/01/2021 - **VENDEDORA:** TTC Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.257.212/0001-63, situada na Rua Aurelio Campos, 365, Piedade, nesta cidade de Itaúna/MG, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE nº 31209291554. **COMPRADORA:** **GISLAINE APARECIDA COSTA**, brasileira, nascida em 13/07/1982, cuidadora de idosos, C.I. nº MG-14.609.317-SSP/MG, CPF nº 073.972.796-60, solteira, residente e domiciliada na Rua Santa Rosa, 794, Parque Jardim, nesta cidade de

continua na próxima pág..

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÚNA - MG

CARTÓRIO JOÃO GOMES



Oficial Titular  
João Ary Gomes

Substitutas  
Elaise Regina Motta Gomes  
Maísa Conceição Gomes Gontijo

LIVRO Nº 2-JI  
MATRICULA Nº 55.682

FOLHA Nº 082-B  
DATA: 29/10/2014

Itaúna/MG. **Valor:** R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais). **Título:** Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual A - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2446292-4, datado de 28 de dezembro de 2020, em duas vias, assinadas pelas partes, sendo que uma delas ficou arquivada neste Serviço. **Objeto:** O imóvel acima descrito e matriculado. **Observações:** O Valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel acima objeto do contrato é R\$130.000,00, composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento CAIXA: R\$73.127,03; Recursos Próprios: R\$37.892,97; e Desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União: R\$18.980,00. **Anexo ao contrato foram apresentadas e ficaram arquivadas neste Serviço: a)** Certidões do ITBI e negativa de débitos do imóvel, expedidas pelo Município de Itaúna, constando a **inscrição imobiliária 10.03.014.008C.023.000; b)** Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela RFB e pela PGFN, no nome da vendedora, emitida aos 03/12/2020 válida até 01/06/2021; **c)** Declaração da compradora datada de 05/01/2021, requerendo redução nas custas e emolumentos. Dou fé. Ato praticado durante a pandemia do COVID-19. Ato praticado: código fiscal: 1 x 4540-1, 14 x 8101-8. Emolumentos: R\$862,35. Taxa de Fiscalização: R\$417,38. Recome: R\$51,78. Valor Total: R\$1.331,51. ISSQN: R\$17,25. Selo eletrônico: EJE/40055. Cod.Seg. 3633-7473-8802-6584. Itaúna, 19 de janeiro de 2021. (JHS). O Oficial Titular,

**R. 10/55.682 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Protocolo nº 156.280 de 18/01/2021 - **Título:** Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual A - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2446292-4, datado de 28 de dezembro de 2020, em duas vias, assinadas pelas partes, sendo que uma delas ficou arquivada nesta Serventia. **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. **Devedora/ Fiduciante: GISLAINE APARECIDA COSTA**, acima qualificada. **Agência Responsável pelo contrato:** 124 - Itaúna/MG. **Modalidade:** Aquisição de Imóvel Novo. **Origem dos recursos:** FGTS. **Sistema de amortização:** PRICE. **Índice de Atualização do Saldo Devedor:** TR. **Enquadramento:** SFH. **Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI):** Não se aplica. **Valor Total da Dívida: (financiamento):** R\$73.127,03. **Valor da Garantia Fiduciária do imóvel para fins de venda em público leilão:** R\$130.000,00. **Prazo total (meses):** 360. **Amortização (meses):** 360. **Carência (meses):** 6. **Taxa de juros % a.a:** Sem Desconto - Nominal de 8.1600 e efetiva de 8.4722 - Com Desconto: Nominal de 5.2500 e efetiva de 5.3782 - Com Redutor 0,5%: Nominal - não se aplica e efetiva - não se aplica. **Taxa Contratada:** Nominal: 5.2500% a.a e efetiva de 5.3781% a.a. **Encargos Mensal Inicial - Taxa Contratada:** Prestação (a+j): R\$403,81, Prêmios de Seguros: R\$21,19. **Tarifa de Administração de Contrato Mensal - TA:** R\$0,00, **Total: R\$425,00.** **Vencimento do Primeiro encargo mensal:**

continua no verso ...

25/01/2021. **Reajuste dos encargos:** De acordo com item 4. **Forma de Pagamento dos Encargos Mensais:** Débito em conta corrente. **Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/União (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012)** - Tarifa de Administração de Contrato Mensal - TA: R\$5.588,61. Diferencial na Taxa de Juros: R\$15.411,39. **Data do Habite-se:** 21/11/2017. **Composição de renda inicial da devedora para pagamento do encargo mensal e para fins de cobertura Securitária:** Gislaine Aparecida Costa, com renda de R\$1.700,00 com o percentual de 100,00%. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** A devedora aliena a CAIXA o imóvel ora transacionado acima descrito e matriculado, em garantia do cumprimento das obrigações do contrato, conforme a Lei 9.514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações, com as demais cláusulas, condições e penalidades constantes do contrato e que deste registro ficam fazendo parte integrante. Dou fé. Ato praticado durante a pandemia do COVID-19. Ato praticado: código fiscal: 1 x 4517-9. Emolumentos: R\$679,15. Taxa de Fiscalização: R\$277,38. Recome: R\$40,75. Valor Total: R\$997,28. ISSQN: R\$13,58. Selo eletrônico: EJE/40055. Cod.Seg. 3633-7473-8802-6584. Itaúna, 19 de janeiro de 2021. (JHS). O Oficial Titular,

**AV. 11/55.682 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Protocolo nº 169.244 de 12/04/2023 - Conforme requerimento datado de 11/04/2023 - Caixa Econômica Federal - CESAV/FL - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis, acompanhado de Ofício nº 330508/2022 - Caixa Econômica Federal - CESAV/BU, datado de 12/04/2023, constando o nº do contrato 8.4444.2446292-4, firmado em 28/12/2020, tendo como devedora Gislaine Aparecida Costa, CPF nº 073.972.796-60, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, a propriedade deste **imóvel fica consolidada em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. **Observações:** 1º) Do requerimento consta que o valor da consolidação é de R\$132.539,64, com base no valor da garantia atualizado no sistema da CAIXA; 2º) Foi apresentada e também ficou arquivada neste Serviço a certidão do ITBI datada de 14/04/2023, expedida pelo Município de Itaúna/MG, tendo sido o imóvel acima avaliado por R\$132.539,64. Dou fé. Ato praticado: código fiscal: 1 x 4240-8. Emolumentos: R\$2.135,66. Taxa de Fiscalização: R\$1.043,84. Recome: R\$128,11. Valor Total: R\$3.307,61. ISSQN: R\$42,71. Selo eletrônico: GOQ/94989. Cod.Seg. 0986-7362-7395-5218. Itaúna, 20 de abril de 2023. (JHS). A Oficial Substituta,

A presente *Certidão de Inteiro Teor* da Matrícula não inclui todas as restrições, ônus, ações, constrações e indisponibilidades porventura existentes sobre o imóvel, que podem ainda estar em fase de processamento na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB ou na própria Serventia Registral. Para maior segurança jurídica, deverá ser requerida a *Certidão de Ônus e Ações*, que incluirá todas as informações.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2200-2/01 e Lei nº 11.977/09, somente sendo válida em meio digital.


Assinado digitalmente por: João Ary Gomes

Itaúna, 20 de Abril de 2023

Protocolo Nº 169244 - criado em 12/04/2023 - Ato(s) praticados em 20/04/2023

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ITAUNA  
Selo de Consulta Nº GOQ94997  
Código de Segurança: 3102.8514.7230.4920  
Quantidade de Atos Praticados: 001  
Ato(s) praticados por: José Humberto S. Rodrigues - Qualificação: Escrevente

Emol.: R\$ 26,41 + TFJ: R\$ 9,33 = Valor Final: R\$ 35,74 - ISS: 0,50



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>